



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições, e em razão de erro material, torna público a retificação do item 1 do Edital para a **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO**, para acrescentar os valores do ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores responsáveis pelo desenvolvimento das atividades do Programa Novo Mais Educação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

1.7. Os Mediadores de Aprendizagem lotados nas escolas municipais que possuem o Programa receberão ressarcimento para despesas com transporte e alimentação, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mensalmente, por turma;

1.8. Os Facilitadores lotados nas escolas municipais que possuem o Programa receberão ressarcimento para despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensalmente, por turma;

1.9. Para as escolas rurais o valor do ressarcimento por turma será 50% (cinquenta por cento) maior do que o definido para as escolas urbanas, ficando 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), por turma, para os Mediadores da Aprendizagem e 120,00 (cento e vinte reais), por turma, para os Facilitadores.

Farias Brito em 19 de fevereiro de 2019



CÍCERO DUARTE DE MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO